DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
brejoalegre.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Conforme Lei Municipal n° 593, de 18 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 | Ano V - Edição nº 727 | Página:

PODER EXECUTIVO 1
ATOS OFICIAIS 1
LEIS 1
DECRETOS 7
LICITAÇÕES E CONTRATOS 12

MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE: 01614087000150
Assinado por: MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE: 01614087000150
Data: 17/07/2026 17:38:47

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
brejoalegre.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Conforme Lei Municipal n° 593, de 18 de setembro de 2019

Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 | Ano V - Edição nº 727 | Página: 1

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N° 423, DE 17 DE JULHO DE 2026

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 17 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Complementar Municipal nº 411 de 12 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Complementar Municipal nº 412 de 12 de Dezembro de 2025 e anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 413 de 12 de Dezembro de 2025, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no corpo desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso I e II, da lei 4.320/64 no valor de **R$ 579.990,00 (Quinhentos setenta nove mil e novecentos e noventa reais)**, descrito abaixo:

(+)		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	TOTAL R$
	02	**PODER EXECUTIVO**	
	02.06.00	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
	02.06.01	**BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**	
		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
	10.301.015-1.012	**- UBSF**	
XXX	4.4.90.52.00 F:02	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
		Aplicação: 801.0008	
		Aplicação: 801.0009	
	02.06.02	**BLOCO DE GESTÃO**	
	10.301.016-2.032	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.–BLOCO DE GESTÃO**	
XXX	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo	100.000,00
		Aplicação: 800.0006	
	02.07.00	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	02.07.01	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	
	08.122.025-1.030	**PERMANENTES PARA A DIVISÃO**	
XXX	4.4.90.52.00 F:02	Equipamentos e Material Permanente	129.990,00
		Aplicação: 801.0010	
		TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	**579.990,00**

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de **R$ 985.700,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais)**, para reforço da seguintes dotações orçamentária:

		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	TOTAL R$
	02	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
	02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
	02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
	04.122.003-2.003	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – GABINETE DO PREFEITO**	
05	3.3.90.14.00 F:01	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
		Aplicação: 110.0000	
06	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	5.000,00
		Aplicação: 110.0000	
08	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.04.00	**DIVISÃO DA EDUCAÇÃO**	
	02.04.01	**ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRE ESCOLA**	
	12.365.006-2.075	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PRÉ ESCOLA**	
047	3.3.90.36.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
		Aplicação: 213.0000	
	02.04.03	**FUNDEB – FUNDO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO**	
	12.361.008-2.010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENS.FUNDAM. – FUNDEB 70%**	
073	3.1.90.13.00 F:05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
		Aplicação: 261.0000	
	12.365.008-2.077	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 70%**	
079	3.1.90.13.00 F:05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
		Aplicação: 272.0000	
	12.365.008-2.078	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE – FUNDEB 70%**	
081	3.1.90.11.00 F:05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
		Aplicação: 271.0000	
082	3.1.90.13.00 F:05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
		Aplicação: 271.0000	
	02.04.04	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
	12.361.009-2.014	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL**	
095	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo	1.500,00
		Aplicação:288.0000	
	12.362.009-2.016	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – TRANSPORTE ENS. MÉDIO E SUPERIOR**	
112	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo	600,00
		Aplicação:288.0001	

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

	12.365.009-2.015	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – TRANSPORTE INFANTIL**	
105	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo Aplicação:287.0000	1.000,00
108	3.3.90.39.01 F:05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Aplicação:287.0000	1.000,00
	02.04.07	**ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**	
	12.364.012-2.018	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES**	
117	3.3.90.48.00 F:01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Aplicação:110.0000	10.000,00
	02.06.00	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
	02.06.01	**BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**	
	10.301.015-2.031	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**	
160	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo Aplicação: 800.0004	100.000,00
163	3.3.90.34.00 F: 01	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont. Aplicação: 301.0000	20.000,00
166	3.3.90.39.00 F: 01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Aplicação: 301.0000	20.000,00
168	3.3.90.39.00 F: 05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Aplicação: 300.0073	20.000,00
	02.06.02	**BLOCO DE GESTÃO**	
	10.303.016-2.032	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.-BLOCO DE GESTÃO**	
174	3.3.90.30.00 F:02	Material de Consumo Aplicação:801.0007	200.000,00
178	3.3.90.39.00 F:02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Aplicação:801.0001	14.100,00
	02.06.04	**BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**	
	10.303.018-2.034	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – AÇÕES ASSIST. FARMACÊUTICA**	
197	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo Aplicação:300.0088	7.000,00
199	3.3.90.32.01 F:05	Material de Distribuição Gratuita Aplicação:800.0005	100.000,00
348	3.3.90.32.01 F:02	Material de Distribuição Gratuita Aplicação:801.0003	50.000,00
	02.06.05	**BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
	10.304.019-2.035	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
204	3.1.90.11.00 F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Aplicação:303.0000	30.000,00
210	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo	5.000,00

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

		Aplicação:300.0079	
	02.08.00	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
	02.08.00	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
	15.451.021-1.054	**OBRAS E INSTALAÇÕES – CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
345	4.4.90.51.00 F:05	OBRAS E INSTALAÇÕES Aplicação: 802.0001	15.000,00
	15.452.021-2.048	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SERV. LIMPEZA E MANUT. VIAS**	
288	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo Aplicação: 110.0000	20.000,00
290	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Aplicação: 110.0000	7.000,00
	02.09.00	**DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV ECONOMICO**	
	02.09.00	**DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV ECONOMICO**	
	20.601.022-2.053	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
312	3.3.90.36.01 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Aplicação: 110.0000	8.500,00
	20.601.022-2.054	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PATRULLHA AGRÍCOLA**	
314	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo Aplicação: 110.0000	10.000,00
	02.10.00	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
	02.10.00	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
	28.334.023-2.057	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – TRANSPORTE DOS TRABALHADORES**	
328	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo Aplicação:110.0000	20.000,00
		TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR	**985.700,00**

Art. 5º - Para cobertura dos Créditos Adicional autorizados pelos artigos 3º e 4º, serão utilizados recursos provenientes de :

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R$994.990,00 (Novecentos noventa quatro mil e novecentos noventa reais)** nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, sendo R$ 979.990,00 proveniente de emendas parlamentares e R$ 15.000,00 rendimentos de aplicações financeiras.

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de **R$76.100,00(setenta e seis mil e cem reais)** nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, proveniente de saldo de emendas parlamentares de exercícios anteriores e recursos do SUS para aplicação na atenção básica de saúde.

III - ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de **R$494.600,00(quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)** nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

		ANULAÇÃO	TOTAL R$
	02.04.00	**DIVISÃO DA EDUCAÇÃO**	
		FUNDEB – FUNDO E DESENV. DO ENSINO	
	02.04.03	**BÁSICO**	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES –	
	12.361.008-2.010	**ENS.FUNDAM. – FUNDEB 70%**	
072	3.1.90.11.00.00 F:05	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
		Aplicação: 261.0000	
	02.06.00	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
	02.06.02	**BLOCO DE GESTÃO**	
		MANUTENÇÃO DAS ATIV.-BLOCO DE	
	10.301.016-2.032	**GESTÃO**	
172	3.3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	34.600,00
		Aplicação:305.0000	
		BLOCO MAC – MÉDIA E ALTA	
	02.06.03	**COMPLEXIDADE**	
	10.302.017-2.033	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC**	
190	3.3.90.39.01 F:01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica	40.000,00
		Aplicação:302.0000	
	02.08.00	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
	02.08.00	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
	15.451.021-1.029	**AQUISIÇÃO DE TERRENO**	
268	4.5.90.61.00 F:01	Aquisição de Imóveis	110.000,00
		Aplicação: 110.0000	
		DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO	
	02.09.00	**AMBIENTE E DESENV ECONOMICO**	
		DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO	
	02.09.00	**AMBIENTE E DESENV ECONOMICO**	
		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL	
	20.601.022-1.022	**PERMANENTE - AGRICULTURA**	
301	4.4.90.52.00 F: 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Aplicação: 110.0000	
		TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR	**494.600,00**

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE-SP, aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

HELAINE GARCIA DOS SANTOS MIGLIORANZA
ASSESSORA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

Publicado no Diário Oficial do Município

Procuradoria Jurídica
Moacir Candido
advogado

DECRETOS

DECRETO N° 1624, DE 17 DE JULHO DE 2026

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

DECRETO Nº 1624, DE 17 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 423, DE 17 DE JULHO DE 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso I e II, da lei 4.320/64 no valor de **R$ 579.990,00 (Quinhentos setenta nove mil e novecentos e noventa reais)**, descrito abaixo:

(+)		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	TOTAL R$
	02	**PODER EXECUTIVO**	
	02.06.00	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
	02.06.01	**BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**	
		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
	10.301.015-1.012	**– UBSF**	
XXX	4.4.90.52.00 F:02	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
		Aplicação: 801.0008	
		Aplicação: 801.0009	
	02.06.02	**BLOCO DE GESTÃO**	
	10.301.016-2.032	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.–BLOCO DE GESTÃO**	
XXX	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo	100.000,00
		Aplicação: 800.0006	
	02.07.00	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	02.07.01	**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
		AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	
	08.122.025-1.030	**PERMANENTES PARA A DIVISÃO**	
XXX	4.4.90.52.00 F:02	Equipamentos e Material Permanente	129.990,00
		Aplicação: 801.0010	
		TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	**579.990,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de **R$985.700,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais)**, para reforço da seguintes dotações orçamentária:

		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	TOTAL R$
	02	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
	02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
	02.01.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES –	
	04.122.003-2.003	**GABINETE DO PREFEITO**	
05	3.3.90.14.00 F:01	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
		Aplicação: 110.0000	

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

06	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	5.000,00
		Aplicação: 110.0000	
08	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.04.00	**DIVISÃO DA EDUCAÇÃO**	
	02.04.01	**ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRE ESCOLA**	
	12.365.006-2.075	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PRÉ ESCOLA**	
047	3.3.90.36.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
		Aplicação: 213.0000	
	02.04.03	**FUNDEB – FUNDO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO**	
	12.361.008-2.010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENS.FUNDAM. – FUNDEB 70%**	
073	3.1.90.13.00 F:05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
		Aplicação: 261.0000	
	12.365.008-2.077	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 70%**	
079	3.1.90.13.00 F:05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
		Aplicação: 272.0000	
	12.365.008-2.078	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHE – FUNDEB 70%**	
081	3.1.90.11.00 F:05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
		Aplicação: 271.0000	
082	3.1.90.13.00 F:05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
		Aplicação: 271.0000	
	02.04.04	**TRANSPORTE ESCOLAR**	
	12.361.009-2.014	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL**	
095	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo	1.500,00
		Aplicação:288.0000	
	12.362.009-2.016	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – TRANSPORTE ENS. MÉDIO E SUPERIOR**	
112	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo	600,00
		Aplicação:288.0001	
	12.365.009-2.015	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – TRANSPORTE INFANTIL**	
105	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo	1.000,00
		Aplicação:287.0000	
108	3.3.90.39.01 F:05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
		Aplicação:287.0000	
	02.04.07	**ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**	
	12.364.012-2.018	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES**	
117	3.3.90.48.00 F:01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
		Aplicação:110.0000	
	02.06.00	**DIVISÃO DE SAÚDE**	

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

	02.06.01	**BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES –**	
	10.301.015-2.031	**ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**	
160	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo	100.000,00
		Aplicação: 800.0004	
163	3.3.90.34.00 F: 01	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont.	20.000,00
		Aplicação: 301.0000	
166	3.3.90.39.00 F: 01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
		Aplicação: 301.0000	
168	3.3.90.39.00 F: 05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
		Aplicação: 300.0073	
	02.06.02	**BLOCO DE GESTÃO MANUTENÇÃO DAS ATIV.-BLOCO DE**	
	10.303.016-2.032	**GESTÃO**	
174	3.3.90.30.00 F:02	Material de Consumo	200.000,00
		Aplicação:801.0007	
178	3.3.90.39.00 F:02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.100,00
		Aplicação:801.0001	
	02.06.04	**BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – AÇÕES**	
	10.303.018-2.034	**ASSIST. FARMACÊUTICA**	
197	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo	7.000,00
		Aplicação:300.0088	
199	3.3.90.32.01 F:05	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
		Aplicação:800.0005	
348	3.3.90.32.01 F:02	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
		Aplicação:801.0003	
	02.06.05	**BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES –**	
	10.304.019-2.035	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
204	3.1.90.11.00 F:01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
		Aplicação:303.0000	
210	3.3.90.30.01 F:05	Material de Consumo	5.000,00
		Aplicação:300.0079	
	02.08.00	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
	02.08.00	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS OBRAS E INSTALAÇÕES – CEMITÉRIO**	
	15.451.021-1.054	**MUNICIPAL**	
345	4.4.90.51.00 F:05	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
		Aplicação: 802.0001	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SERV.	
	15.452.021-2.048	**LIMPEZA E MANUT. VIAS**	
288	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	20.000,00
		Aplicação: 110.0000	
290	3.3.90.39.00 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
		Aplicação: 110.0000	

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

		DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO	
	02.09.00	**AMBIENTE E DESENV ECONOMICO**	
		DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO	
	02.09.00	**AMBIENTE E DESENV ECONOMICO**	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – DIVISÃO	
	20.601.022-2.053	**DE AGRICULTURA**	
312	3.3.90.36.01 F:01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.500,00
		Aplicação: 110.0000	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES –	
	20.601.022-2.054	**PATRULLHA AGRÍCOLA**	
314	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	10.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.10.00	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
	02.10.00	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES –	
	28.334.023-2.057	**TRANSPORTE DOS TRABALHADORES**	
328	3.3.90.30.01 F:01	Material de Consumo	20.000,00
		Aplicação:110.0000	
		TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR	**985.700,00**

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos Adicional autorizados pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de :

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R$994.990,00 (Novecentos noventa quatro mil e novecentos noventa reais)** nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, sendo R$979.990,00 proveniente de emendas parlamentares e R$15.000,00 rendimentos de aplicações financeiras.

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de **R$76.100,00(setenta e seis mil e cem reais)** nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, proveniente de saldo de emendas parlamentares de exercícios anteriores e recursos do SUS para aplicação na atenção básica de saúde.

III - ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de **R$494.600,00(quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)** nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

		ANULAÇÃO	**TOTAL R$**
	02.04.00	**DIVISÃO DA EDUCAÇÃO**	
		FUNDEB – FUNDO E DESENV. DO ENSINO	
	02.04.03	**BÁSICO**	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES –	
	12.361.008-2.010	**ENS.FUNDAM. – FUNDEB 70%**	
072	3.1.90.11.00.00 F:05	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
		Aplicação: 261.0000	
	02.06.00	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
	02.06.02	**BLOCO DE GESTÃO**	
		MANUTENÇÃO DAS ATIV.-BLOCO DE	
	10.301.016-2.032	**GESTÃO**	
172	3.3.1.90.16.00 F:01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	34.600,00

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

		Aplicação:305.0000	
		BLOCO MAC – MÉDIA E ALTA	
	02.06.03	**COMPLEXIDADE**	
	10.302.017-2.033	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC**	
190	3.3.90.39.01 F:01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica	40.000,00
		Aplicação:302.0000	
	02.08.00	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
	02.08.00	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
	15.451.021-1.029	**AQUISIÇÃO DE TERRENO**	
268	4.5.90.61.00 F:01	Aquisição de Imóveis	110.000,00
		Aplicação: 110.0000	
	02.09.00	**DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV ECONOMICO**	
	02.09.00	**DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV ECONOMICO**	
	20.601.022-1.022	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - AGRICULTURA**	
301	4.4.90.52.00 F: 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		Aplicação: 110.0000	
		TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR	**494.600,00**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE-SP, aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

HELAINE GARCIA DOS SANTOS MIGLIORANZA
ASSESSORA JURÍDICA

Publicado no Diário Oficial do Município

Procuradoria Jurídica
Moacir Candido
advogado

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 04/2026

O Município de Brejo Alegre torna público que fará realizar na modalidade Concorrência Pública, para contratação de empresa especializada em construção civil para construção de cemitério, em conformidade com os termos deste Edital e seus anexos, em regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra.

Encontra-se designado o próximo dia 04 de agosto de 2026, no horário das 9:00 horas para credenciamento e abertura dos envelopes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Município de Brejo Alegre, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio pelo telefone (18) 3646-8877 (PABX), e-mail: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br

O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos, a partir do dia **20/07/2026**, e, estarão disponíveis no site www.brejoalegre.sp.gov.br link LICITAÇÕES incluindo os elementos técnicos e financeiros (projeto/planilha) e havendo dificuldade das interessadas na captura dos elementos técnicos e financeiros, o Departamento de Licitações estará à disposição para gravação deles em mídia digital.

Brejo Alegre, 17 de julho de 2026. Adriano Marcelo Bonilha - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01.614.087/0001-50
Email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br
Avenida Pedro de Paula Castilho, nº 295 – Fone/Fax (18) 3646-8877 – CEP 16.265-000 – Brejo Alegre-SP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro designado, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12_/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), destinados à complementação da Alimentação Escolar (PNAE) do Ensino Fundamental e Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino de Brejo Alegre-SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 6º, XLI, art. 17, art. 28, I, e art. 176, II), Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente o Decreto Municipal regulamentador, quando houver.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/07/2026, às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, sito à Avenida Pedro de Paula Castilho, nº 295 – Fone/Fax (18) 3646-8877 – CEP 16.265-000 – Brejo Alegre-SP.

RETIRADA DO EDITAL: o Edital e seus anexos estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico www.brejoalegre.sp.gov.br, , e no Departamento de Licitações, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: poderão ser encaminhados ao e-mail licitacao@brejoalegre.sp.gov.br, observados os prazos legais fixados no Edital.

Brejo Alegre-SP 17 de JULHO de 2026.

Agente de Contratação / Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50
e-mail: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br
AVENIDA PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295–FONE/FAX (18)3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP.

ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2026

O Município de Brejo Alegre torna público a ERRATA ao Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 11/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, que tem por finalidade promover a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA:

18	CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2019	2018	DKK0665	SERVIÇOS

LEIA-SE:

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA:

18	CHEVROLET – MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2019	2018	DCC3822	SERVIÇOS

Os demais itens do Edital e seus anexos permanecem inalterados.

Considerando que a alteração não interfere na formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame para o dia 27/07/2026.

Brejo Alegre, 17 de julho de 2026.

Adriano Marcelo Bonilha
Prefeito Municipal